
Orientações para elaboração do conteúdo do item “Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade”

1. Este item deve ser elaborado dentro da seção PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS do relatório de gestão e tem por objetivo oferecer informações sobre o desempenho da UPC na execução das ações fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).
2. Devem ser tratadas de forma individual somente as ações da LOA vinculadas aos programas temáticos estabelecidos no PPA.
3. Não devem ser tratadas as ações vinculadas a Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.
4. No entanto, as UPC de órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo e do Ministério Público da União podem informar as ações finalísticas de programas de gestão, em virtude de não serem contempladas com programas temáticos no PPA.
5. Devem ser tratadas as ações ligadas a programas temáticos conforme a esfera orçamentária, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) ou Orçamento de Investimentos (OI).
6. No tratamento das informações sobre as ações, importa considerar pelo menos os seguintes tópicos:
 - Dotação orçamentária da ação;
 - Montante das despesas realizadas;
 - Restos a pagar relacionados à execução da ação;
 - Metas físicas e financeiras estabelecidas comparativamente à execução efetiva.
7. Os quadros a seguir podem ser utilizados pela UPC para demonstrar as informações sobre a execução das ações, sem prejuízo de serem adotadas outras abordagens que a UPC julgue relevantes.

AÇÕES DO OFSS

8. O quadro a seguir dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução da ação, considerando, inclusive, os valores executados a título de restos a pagar no decorrer do exercício, em razão da significância que tal dado tem atingido para demonstração dos resultados gerados pela gestão.
9. Os restos a pagar referentes a ações que tenham sofrido alteração em sua identificação, título ou código, não sendo mais previstas no mesmo formato na Lei Orçamentária do exercício do relatório de gestão devem ser consignados em quadro específico (referentes às ações não previstas na LOA do exercício – Restos a Pagar não Processados – OFSS), o qual remete apenas aos campos referentes à “Identificação da Ação” e “Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores”, conforme tópico à frente.
10. A UPC deve informar se é responsável pela execução integral dos valores consignados à ação ou se é apenas por parte da execução da ação.

Ações relacionadas a PROGRAMA TEMÁTICO do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	() Integral () Parcial					
Código	Tipo:					
Título						
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Código: Tipo:					
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS
Identificação da Ação

Código: Código atribuído à ação na LOA para o exercício do relatório de gestão;

Tipo: Deve ser indicado se a ação corresponde a um projeto, atividade ou operação especial;

Título: Denominação da ação orçamentária na LOA do exercício;

Iniciativa: Resumo da descrição da iniciativa à qual se vincula a ação, conforme LOA do exercício, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2016-2019;

Objetivo: Resumo da descrição do objetivo ao qual se vincula a ação, conforme LOA do exercício, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2016-2019;

Programa: Nome e código do programa ao qual se vincula a ação;

Unidade Orçamentária: Código da UO a qual foi consignado o crédito para ação na LOA;

Ação prioritária: Neste campo, deve ser informado se a ação constitui ação prioritária ou não e, caso positivo, se é integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Brasil sem Miséria ou de outro critério utilizado pela LDO para definir a ação como prioritária. Se houver alguma outra situação de definição de prioridade fora da LDO do exercício, deve-se classificar em “Outras”.

Ainda que apenas uma parte da ação seja identificada como integrante do PAC, do Brasil sem Miséria ou de outro critério de prioridade definido na LDO, tal ação deverá ser assinalada como prioritária, devendo o registro da referida segmentação ser consignado em texto explicativo ao Quadro.

Lei Orçamentária Anual

Refere-se à execução realizada com base na despesa fixada na LOA do exercício, no âmbito das esferas fiscal e da seguridade social.

Execução Orçamentária e Financeira

Refere-se aos valores executados com base no orçamento do exercício, subdividindo-se nos seguintes itens:

Dotação: Valor previsto na LOA para a ação;

Inicial: Dotação inicial atribuída à ação na LOA do exercício de referência do Relatório de Gestão;

Final: Dotação final atribuída à ação resultante da soma da dotação inicial da LOA com as alterações sofridas em razão de créditos adicionais, no próprio exercício.

Despesa: Valor da despesa classificada nos estágios:

- **Empenhada:** Montante da despesa empenhada no exercício relativamente à ação;
- **Liquidada:** Montante da despesa liquidada no exercício relativamente à ação;
- **Paga:** Montante da despesa paga, no exercício, relativamente à ação.

Restos a Pagar: Montante de recursos vinculados à ação inscrito como restos a pagar ao final do exercício de referência do relatório de gestão, subdividindo-se em **processados** e **não processados**.

- **Processados:** Despesa liquidada inscrita em restos a pagar ao final do exercício;
- **Não processados:** Despesa não liquidada inscrita em restos a pagar no final do exercício.

Execução Física da ação - Metas

Devem ser declaradas as informações sobre as metas físicas vinculadas à ação definidas na LOA para o exercício de referência.

Descrição da meta: Descrição da meta relacionada à ação contida na LOA do exercício.

Unidade de Medida: Padrão de medida escolhido para mensuração dos resultados no âmbito da ação constante da LOA do exercício.

Montante: Quantidade de produto a ser ofertado em razão da execução da ação.

Prevista: Quantidade de produto prevista na LOA quando de sua aprovação.

Reprogramada: Quantidade de produto prevista considerando alterações decorrentes de créditos adicionais abertos.

Realizada: Quantidade de produto efetivamente ofertado no exercício, em razão da execução da ação. A quantidade informada deve considerar apenas a advinda da liquidação de despesas consignadas na LOA do exercício.

Possível estimativa de execução física da meta correspondente aos valores empenhados e não liquidados na ação no exercício, inscritos em restos a pagar não processados, não deve ser considerada para fins de elaboração deste quadro. Os montantes correspondentes a tal execução deverão ser consignados no relatório de gestão do ano no qual ocorrer a concernente à liquidação.

Restos a pagar não processados de exercícios anteriores

Representa os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores ao do exercício de referência e vigentes em 1º de janeiro do exercício do relatório de gestão.

Execução Orçamentária e Financeira:

Refere-se aos valores executados orçamentária e financeiramente no exercício do relatório de gestão a título de restos a pagar não processados, subdividi-se nos seguintes itens:

- **Valor em 1º de janeiro:** Montante de recursos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores que continuaram vigentes no início do exercício de referência do relatório de gestão;
- **Valor Liquidado:** Montante dos valores de restos a pagar não processados vigentes em 1º de janeiro que foram liquidados no decorrer do exercício de referência do relatório de gestão.
- **Valor Cancelado:** Montante de restos a pagar não processados referentes a exercícios anteriores cancelados no decorrer do exercício de referência.

Execução Física – Metas:

Refere-se às entregas de bens realizadas no exercício do relatório de gestão em razão da liquidação de restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

Descrição da meta - Descrição textual da meta relativa à ação, contida nas leis orçamentárias cujas dotações foram inscritas em restos a pagar não processados.

Unidade de Medida: Padrão de medida escolhido para mensuração dos resultados no âmbito da ação na LOA concernente.

Realizada – Quantidade de produto ofertado no exercício de referência do relatório em razão da liquidação em valores inscritos em restos a pagar não processados na ação em exercícios anteriores.

AÇÕES NÃO PREVISTAS NA LOA DO EXERCÍCIO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – OFSS

11. O quadro a seguir (Ações não Previstas na LOA do exercício – Restos a Pagar não Processados – OFSS) só deve ser consignado no relatório de gestão nos casos em que a UPC tiver executado, no exercício e a título de restos a pagar não processados, ações não mais previstas na LOA do exercício de referência do relatório.

Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar – OFSS

Identificação da Ação					
Código		Tipo:			
Título					
Iniciativa					
Objetivo		Código:			
Programa		Código:		Tipo:	
Unidade Orçamentária					
Ação Prioritária		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Para elaboração das informações deste quadro, a UPC deve considerar, por serem os campos similares, a descrição dada para o quadro “Ações de relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS”, devendo ser observado apenas que os campos de código e de título da ação deverão ser preenchidos com os dados “originários”, ou seja, os constantes da LOA concernente ao exercício em que tais valores foram inscritos.

A UPC poderá, em texto explicativo do quadro, informar a nova denominação da ação no exercício do relatório de gestão, caso existente, bem como explicitar se a ação atual resulta da fusão de outras ações consignadas em leis orçamentárias anteriores.

ACÇÕES – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – OI

As informações referentes à ação integrantes do OI devem ser consignadas no relatório de gestão com base no quadro a seguir, que dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução.

Ações do Orçamento de Investimento

Identificação da Ação							
Código			Tipo:				
Título							
Iniciativa							
Objetivo			Código:				
Programa			Código:		Tipo:		
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária		() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Identificação da Ação

Código: Código atribuído à ação na LOA do exercício.

Tipo: Deve ser indicado se a ação corresponde a um projeto ou atividade.

Título: Forma de identificação da ação orçamentária na LOA do exercício.

Iniciativa: Resumo da descrição da iniciativa à qual se vincula a ação, conforme LOA do exercício, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2016-2019.

Objetivo: Resumo da descrição do objetivo ao qual se vincula a ação, conforme LOA do exercício, Volume II, e correspondente código, disposto na Lei do PPA 2016-2019.

Programa: Nome e código do programa ao qual se vincula a ação

Unidade Orçamentária: Código da Unidade Orçamentária a qual foi consignado o crédito para ação na LOA.

Ação Prioritária: Neste campo, deve ser informado se a ação constitui ação prioritária ou não de acordo com a definição de prioridade dada pela LDO do exercício. Em caso de ação prioritária, deve-se indicar ainda se é integrante do PAC ou do Brasil sem Miséria. Caso a ação não seja integrante de tais programas deve ser assinalado “Outras”.

Execução Financeira e Física

Refere-se aos valores executados com base no orçamento do exercício do relatório de gestão, subdividindo-se nos seguintes itens:

Dotação: Valor previsto na LOA para a ação

- **Inicial:** Dotação inicial atribuída à ação na LOA do exercício de referência do relatório de gestão.
- **Final:** Dotação final atribuída à ação resultante da soma da dotação inicial da LOA com as alterações sofridas em razão de créditos adicionais, no próprio exercício.
- **Valor Realizado:** Valor executado da dotação no exercício do relatório de gestão.

Execução Física da ação - Meta

Devem ser declaradas as informações sobre as metas vinculadas à ação definidas na LOA para o exercício de referência do relatório de gestão.

Descrição da Meta: Descrição textual da meta relacionada à ação contida na LOA do exercício.

Unidade de Medida: Padrão de medida escolhido para mensuração dos resultados no âmbito da ação constante da LOA do exercício.

Meta Física: Quantidade de produto a ser ofertado em razão da execução da ação.

Previsto: Quantidade de produto prevista na LOA quando de sua aprovação.

Reprogramado: Quantidade de produto prevista considerando alterações decorrentes de créditos adicionais abertos.

Realizado: Quantidade de produto efetivamente ofertado no exercício do relatório em razão da execução da ação.

ANÁLISE SITUACIONAL

12. A UPC deverá fazer análise da execução de forma individualizada ou para o conjunto das ações, devendo a escolha sobre uma ou outra forma considerar a que melhor se adequar ao acompanhamento da gestão, notadamente face ao número de ações sob a responsabilidade da unidade.
13. Pode ser adotado também um modelo misto, as ações mais relevantes, estratégica ou materialmente, serem consideradas de forma individualizada e as demais em conjunto.
14. A análise deve realçar, quando possível, questões relativas à regionalização do gasto, registrada mediante subtítulo ou observada quando da execução da ação, e contemplar os seguintes aspectos, quando pertinentes:

- **Execução das metas:** Análise da execução das metas físicas das ações frente à sua execução financeira, contextualizando, sempre que possível, as regiões/estados beneficiados com a aplicação dos recursos, possíveis efeitos da sua realização no exercício do relatório na área na qual a ação está inserida, bem como a sua representatividade frente às demandas internas ou externas da unidade. Devem ser dispostos também neste item razões para eventuais créditos adicionais solicitados ou cancelamentos efetivados nas dotações originalmente consignadas à ação;
- **Fatores intervenientes:** Evidenciação de eventos que tenham prejudicado o desenvolvimento das ações, tais como: dotação insuficiente, contingenciamento, não obtenção de licença ambiental, liberação de recursos orçamentários e financeiros fora dos prazos previstos, falta de estrutura, problemas na licitação, etc.;

Caso o contingenciamento tenha constituído um fator interveniente, devem ser realçadas as razões que motivaram as escolhas sobre quais ações esse recairia, uma vez que as restrições orçamentárias e financeiras são estabelecidas para o órgão.

Devem ser realçados também neste item os fatores que contribuíram para a superação dos resultados esperados no exercício e/ou mitigação dos fatores negativos, notadamente as estratégias empreendidas pela gestão nesse sentido.

- **Restos a pagar:** Possíveis razões para inscrição de valores em restos a pagar, caso o montante seja significativo em relação à dotação da ação no exercício. Análise da adequação da inscrição ao que dispõe a Lei 4320/1964 e o Decreto 93.872/1986 e demais normativos que regem a matéria, notadamente no que se refere à existência de obrigação de pagamento para o ente, pendente ou não de implemento de condição, consoante os termos do Acórdão 2659/2009-Plenário- TCU.

Possíveis impactos do volume de recursos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores e vigentes no exercício do relatório, para execução da ação com base no orçamento desse exercício.

- **Ações Prioritárias na LDO:** Avaliar a execução das ações prioritárias definidas pela LDO, explicitando as razões para eventual baixa execução, empenho menor que 50% da dotação, ou as providências adotadas para que sua execução fosse priorizada no decorrer do exercício.

15. Além dessas questões, o gestor poderá abordar outros aspectos concernentes à ação que julgar relevantes para a compreensão do desempenho do exercício, bem como disponibilizar informações referentes à execução no âmbito do plano orçamentário, caso relevantes para uma melhor compreensão da gestão.